# MOÇÃO Nº286/ 2026

**Moção de Aplauso à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS) e ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) pela realização da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026.**

A presente Moção de Aplauso tem por objetivo homenagear a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS), por meio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), pela realização da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026, importante iniciativa de prevenção e promoção da saúde pública que visa proteger cães e gatos contra a raiva, contribuindo para a segurança sanitária da população soteropolitana.

A campanha disponibiliza dezenas de postos fixos e itinerantes distribuídos em diversas regiões da cidade, ampliando o acesso da população ao serviço gratuito de imunização animal. A iniciativa fortalece as ações preventivas de vigilância em saúde, reduz os riscos de transmissão da raiva e reafirma o compromisso do Município com o bem-estar animal e a proteção da saúde coletiva.

Além da vacinação, a campanha desempenha relevante papel educativo ao conscientizar a população sobre a importância da imunização periódica de cães e gatos, estimulando a guarda responsável e a prevenção de zoonoses. A atuação integrada das equipes do Centro de Controle de Zoonoses demonstra eficiência, dedicação e compromisso com a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, manifesta-se o mais sincero aplauso à Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS) e ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) pela realização da Campanha de Vacinação Antirrábica 2026, reconhecendo a relevância da iniciativa para a promoção da saúde pública, da proteção animal e da qualidade de vida da população, reafirmando o compromisso das instituições com a prevenção de doenças e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

CIENTIFICAR A:
**Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS)-** Rua da Grécia, nº 3, Comércio.

**Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)** – Rua do Bambu, nº 12, Trobogy.

Salvador, 05 de agosto de 2026.

Sandro Filho
**VEREADOR**